



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.1

DECRETO Nº 155/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; Lei nº 199/2011; a Lei nº 412/2019, Lei nº 593/25 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

Art. 1º. – Altera o Anexo II referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, em substituição a membros anteriormente designados, estabelecendo os membros ora nomeados, para o período de 01.09.2025 a 31.12.2025:

Art. 2º - Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 593/2025 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos referidos, ocupantes de Cargos Públicos Efetivos, pelo desempenho das atribuições desta Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a primeiro de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.2

ANEXO

COMISSÃO DE RECEBIMENTO POR ÓRGÃO

SECRETARIAS:

FAZENDA/ ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDISON BELAFRONTA - Membro

VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS- Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELIANE ALVES DA COSTA MARANGONI – Membro

JAMILE BEATRIZ FONTANA – Membro

SECRETARIA DE ESPORTES e LAZER

WEBERSON DOS SANTOS – Membro

RAFAEL VINICIUS DE CAMPOS - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAYARA SUENI ROSA - Membro

LUIZ MOREIRA BUENO JUNIOR – Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JANEFER GABRIELE DA SILVA - Membro

GISELIA APARECIDA LOPES NUNES – Membro

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Obras: CLARISVALDO SABINO – Membro

TERTULIANO PEDROSO DE ALMEIDA - Membro

Bens e serviços: JOSÉ DONIZETI SIMÕES – Membro

JOSÉ VENCESLAU DE CARVALHO FILHO – Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ROGÉRIO BERNARDES EZEQUIEL - Membro

ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA – Membro

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FERNANDA GABRIELE LAVISIO - Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.3

PORTARIA Nº. 230/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS** para desenvolverem as atribuições descritas na Lei nº 319/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 102/2015, no período compreendido entre 04.09.2025 a 31.12.2025:

TITULARES:

PRESIDENTE – MAURO VIDA LEAL

MEMBRO: JULIO CESAR BONTORIN

MEMBRO – MANOEL HENRIQUE SABINO DA SILVA

SUPLENTES:

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

MARIA FERNANDA SANTOS FURLAN

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.4

PORTARIA Nº. 231/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 100/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 03/09/2025, encerrando-se em 02/09/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “um rolo compactador e uma retroescavadeira”, de acordo com termo de convênio nº 1179/2025 – protocolo nº 23.791.840-1 celebrado entre esse município de Rancho Alegre e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para implementação do Programa Estradas Rurais integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração previstos no decreto 6515/2012, o Servidor indicado, Júlio Cesar Bontorin, Operador de Máquinas e como suplente, o Sr. Nelsides Condé, Chefe de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2025

Fiscal Titular: JÚLIO CESAR BONTORIN

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 393.900,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais) Vigência: 03/09/2025 a 02/09/26 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.5

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de setembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.6

PORTARIA Nº. 232/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 054/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 02/09/2025, encerrando-se em 01/09/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “veículos” destinados à Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2025

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretária Municipal de Saúde

Contratada: COLETO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: 02/09/2025 a 01/09/26 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.7

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de setembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.8

PORTARIA Nº. 233/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 032/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 02/09/2025, encerrando-se em 01/09/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “cargas, recargas e fornecimento de acessórios de extintores” para atender todos os setores da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – PR,, a Servidora indicada, Alaíde dos Reis Alevato, Diretora do Depto. De Agricultura e Meio Ambiente e como suplente, Camila Daniella Gomes, Diretora do CRAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

Fiscal Titular: Alaíde dos Reis Alevato

Gestor: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Contratada: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026 Modalidade: DISPENSA Nº 028/2025

Valor: R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.9

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de setembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.10

PORTARIA Nº. 234/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 042/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 02/09/2025, encerrando-se em 01/09/2026, cujo objeto é registrar os preços para possível e futura Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviços de “de informações e preenchimento de dados nos sistemas SIOPE, SIOPS e SICONFI, além da prestação de contas de recursos transferidos pelo FNDE, nos programas BB ÁGIL, SIGPC, PNAE, PNATE e PDDE, para serem utilizados pelas secretarias municipais, a Servidora indicada, Lígia Vieira Costa Silva, Sec de Saúde e como suplente, Luciana Paula Casaroto, Sec de Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

Fiscal Titular: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: CONTABILSUL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.11

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de setembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.12

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa LUZIA ANGELICA ROMANCIUC, inscrita no CNPJ sob o nº 43.175.086/0001-04, para realização de show artístico com a cantora GEE, em comemoração ao Dia dos Professores. O evento será realizado no dia 14 de outubro de 2025, durante o tradicional jantar em homenagem aos educadores. A apresentação está prevista para iniciar às 21h (sujeita a alterações), com duração estimada de 4 (quatro) horas.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.242.0006-2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3210 - 103) (3220 - 104).

Data do julgamento das propostas: 02/09/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 03/09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 083/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II.

OBJETO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa LUZIA ANGELICA ROMANCIUC, inscrita no CNPJ sob o nº 43.175.086/0001-04, para realização de show artístico com a cantora GEE, em comemoração ao Dia dos Professores. O evento será realizado no dia 14 de outubro de 2025, durante o tradicional jantar em homenagem aos educadores. A apresentação está prevista para iniciar às 21h (sujeita a alterações), com duração estimada de 4 (quatro) horas.

VENCEDORES:

LUZIA ANGELICA ROMANCIUC, inscrita no CNPJ sob o nº 43.175.086/0001-04	R\$ 1.400,00
TOTAL	R\$ 1.400,00

Rancho Alegre, 4 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.13

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de Preços para possível e futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação de estruturas (tendas, banheiros, gradil, e fechamentos) e na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, como EXPO KIDS, Feiras da Lua, Torneios, Encontros de Carros Antigos, CASTRAPET e outros eventos de pequeno porte, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme os Artigos. 84 e 107 da Lei 14.133/2021. Os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade definidos neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 562.767,60 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 04/09/2025

Rancho Alegre - PR, 4 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informações e preenchimento de dados nos sistemas SIOPE, SIOPS e SICONFI, além da prestação de contas de recursos transferidos pelo FNDE, nos programas BB ÁGIL, SIGPC, PNAE, PNATE e PDDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa CONTABILSUL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CONTABILSUL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.699.476/0001-54, sediada na Avenida Pref. Wanderley Antunes de Moraes, nº1086, Fundos escritório, Centro, CEP 86.630-000, Centenário do Sul - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL SOUZA CAMPOS**, inscrito no CPF nº 058.345.949-80.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Centenário do Sul – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informações e preenchimento de dados nos sistemas SIOPE, SIOPS e SICONFI, além da prestação de contas de recursos transferidos pelo FNDE, nos programas BB ÁGIL, SIGPC, PNAE, PNATE e PDDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informações e preenchimento de dados nos seguintes sistemas e programas: SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação): inserção e conferência de dados referentes aos orçamentos da educação; SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde): preenchimento e validação dos dados relacionados aos investimentos em saúde pública; SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público): preenchimento e conferência dos dados contábeis e fiscais;	12	MÊS	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.15

- **Prestação de contas de recursos transferidos pelo FNDE, nos seguintes programas:**

- BB Ágil;
- SIGPC (Sistema de Geração da Prestação de Contas);
- PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);
- PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar);

PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (690 – 000) (4504 – 504)

04.001.04.123.0003-2011.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1220 – 000)

07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303)

08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3210 – 103) (3220 – 104)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2025 até 01/09/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 02 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Souza Campos
CONTABILSUL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CONTRATADO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
FISCAL DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados à Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0001-70, sediada na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, Vila Santos Dumont, na cidade de Ourinhos - SP CEP: 19.908-095, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENE COLETTTO CORREA**, inscrito no CPF nº 069.744.488-05.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Ourinhos – SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados à Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO HATCH ZERO QUILOMETRO Veículo hatch zero quilômetro, cor branca, ano modelo no mínimo 2024/2025, motorização de no mínimo 81 cv aspirado ou turbo, combustível flex (álcool/gasolina), 4 portas, porta malas mínimo 300 litros, tanque combustível de no mínimo 44 litros, insulfilm, vidros elétricos nas 2 portas dianteiras, travas elétricas nas 04 portas com acionamento a distância, originais de fábrica, ar condicionado, direção hidráulica ou superior, banco motorista com regulagem de altura, câmbio de 5 marchas ou superior à frente e 1 ré manual, freio abs, controle de estabilidade, sistema de partida em rampa, multimídia com controle no volante original de fábrica, com todos os itens de segurança obrigatórios ao cumprimento do código nacional de trânsito. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS OU 100 KM (O QUE OCORRER PRIMEIRO), ALÉM DE POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS PELO CTB (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO)	VOLKSWAGEN	UNID	1	R\$ 92.900,00	R\$ 185.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.10.301.0005.2027.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (2960 – 303) (1808 – 808) (1892 – 892)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2025 até 01/09/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 02 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rene Coletto Correa
Coletto 3R Comercio e Serviços Automotivos Ltda
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
FISCAL DO CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em cargas, recargas e fornecimento de acessórios de extintores para atender todos os setores da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – PR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.975/0001-30, sediada na Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Conjunto João Abdala Derbli, CEP 86.225-000, na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**, inscrito no CPF nº 365.312.949-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cargas, recargas e fornecimento de acessórios de extintores para atender todos os setores da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – PR.



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025 Saldo da licitação Processo dispensa 000028/2025 - Processo de Dispensa

Descrição											Página:1
	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	
Código: 10547 - 3 Nome: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE CPF/CNPJ: 26.682.975/0001-30 Telefone: 4399964377											
Lote: 001 Nome: Lote 001			91,00	5.125,00	0,00	0,00	91,00			5.125,00	
Item: 001	32,00	37,00	1.184,00	0,00	0,00	0,00	37,00			1.184,00	
Produto: 23271 RECARGA EXTINTOR PQS ABC 4,0 KG									Unidade de medida: UNID		
Item: 002	35,00	1,00	35,00	0,00	0,00	0,00	1,00			35,00	
Produto: 23272 RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG									Unidade de medida: UNID		
Item: 003	40,00	1,00	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00			40,00	
Produto: 23273 RECARGA EXTINTOR PQS ABC 8,0 KG									Unidade de medida: UNID		
Item: 004	25,00	16,00	400,00	0,00	0,00	0,00	16,00			400,00	
Produto: 23274 RECARGA EXTINTOR PQS BC 4,0 KG									Unidade de medida: UNID		
Item: 005	30,00	1,00	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00			30,00	
Produto: 23275 RECARGA EXTINTOR PQS BC 6,0 KG									Unidade de medida: UNID		
Item: 006	38,00	1,00	38,00	0,00	0,00	0,00	1,00			38,00	
Produto: 23276 RECARGA EXTINTOR PQS BC 8,0 KG									Unidade de medida: UNID		
Item: 007	145,00	13,00	1.885,00	0,00	0,00	0,00	13,00			1.885,00	
Produto: 23277 AQUISIÇÃO EXTINTOR PQS ABC 4,0 KG									Unidade de medida: UNID		
Item: 008	90,00	8,00	720,00	0,00	0,00	0,00	8,00			720,00	
Produto: 23278 AQUISIÇÃO EXTINTOR PQS ABC 2,0 KG									Unidade de medida: UNID		
Item: 009	85,00	9,00	765,00	0,00	0,00	0,00	9,00			765,00	
Produto: 23279 AQUISIÇÃO EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG									Unidade de medida: UNID		
Item: 010	7,00	3,00	21,00	0,00	0,00	0,00	3,00			21,00	
Produto: 23280 SETA INDICATIVA EXTINTOR									Unidade de medida: UNID		
Item: 011	7,00	1,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,00			7,00	
Produto: 23281 SETA INDICATIVA SAIDA									Unidade de medida: UNID		
Total do fornecedor:			5.125,00							5.125,00	
TOTAL DA LICITAÇÃO:			5.125,00							5.125,00	

VALOR TOTAL: R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.452.0007-2017.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (2080 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2025 até 01/09/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 02 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Altair de Oliveira Leite
Altair de Oliveira Leite
CONTRATADO

Alaíde dos Reis Alevato
FISCAL DO CONTRATO

Valentim Fontana
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por adesão a Ata de Registro de Preços, da empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINA DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08, para aquisição de um rolo compactador e uma retroescavadeira, de acordo com termo de convênio nº 1179/2025 – protocolo nº 23.791.840-1 entre esse município de Rancho Alegre e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para implementação do Programa Estradas Rurais integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração previstos no decreto 6515/2012, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.604/0001-08, sediada na Rodovia RS-118, nº 5195, KM 22 Prédio I, Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, inscrito no CPF sob o nº 000.598.210-35.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Gravataí – RS.

OBJETO: Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por adesão a Ata de Registro de Preços, da empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINA DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08, para aquisição de um rolo compactador e uma retroescavadeira, de acordo com termo de convênio nº 1179/2025 – protocolo nº 23.791.840-1 entre esse município de Rancho Alegre e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para implementação do Programa Estradas Rurais integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração previstos no decreto 6515/2012.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA 4X4 , última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 85 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PRONCOVE MAR-I -CONAMA), transmissão tipo PowerShuttle, admissível tipo Synchro Shuttle e PowerShift número mínimo e marcha 4 (quarto)a frente e 2 (duas) a ré, sistema de acoplamento conversor de torque , freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVDEIRADA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30”(trinta polegadas), profundidade mínima de escavação 4.200 mm, altura de carga mínima 3.100mm, força de desagregação na caçamba mínimo no braço mínimo de 4.900 kgf , força de desagregação no braço mínimo de3.000 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba mínimo 0,76 RETROESCAVADEIRA 4X4 , última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 85 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I -CONAMA), transmissão tipo PowerShuttle, admissível tipo: Synchro Shuttle e Powershift número mínimo de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30” (trinta polegadas), profundidade mínima de escavação 4.200 mm, altura de carga mínima 3.100mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.900 kgf, força de desagregação no braço mínimo	UNID	01	R\$ 393.900,00	R\$ 393.900,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.19

de 3.000 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba mínimo de 0,76 m³, cilindros de elevação mínimo de 2 (dois) e de tombamento mínimo de 1 (um) altura de descarga mínimo de 2.570 mm, altura total de articulação, mínimo 3.290mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.000 kgf, carga operacional mínimo de 2.500 kg, PNEUS dianteiros mínimo 12x16,5 e traseiros mínimo 17,5x25, PESO OPERACIONAL de 7.100 Kg até 7.900kg, sistema elétrico 12 V, eixos tipo redução planetária ou coroa e pinhão central, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar-condicionado e certificação ROPS/FOPS, GARANTIA de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000, ENTREGA: com o tanque cheio, capacidade mínima de 125 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA				
VALOR TOTAL:				R\$ 393.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 393.900,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.452.0007-2017.4.4.90.52.00.00 – (2080 – 000) (1822 – 822)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2025 até 02/09/2026, 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jefferson da Silva Recus
Muller Industria de Maquinas de Construções Ltda
CONTRATADO

Julio Cesar Bontorin
FISCAL DO CONTRATO

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.20

DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 084/2025 de 29/04/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Item	Descrição do Produto	Razão Social	Marca	Resultado
66	Sabão em pedra pct c/ 5 unid	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
87	Vassoura caipira, com cabo encapado, comprimento aprox. 1m.	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.

Rancho Alegre - PR, 04 de setembro de 2025.

Rodrigo Carvalho
Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.09.2025
11:29:38 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ed. nº 1238

PÁG.21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares, tênis e kits de meias, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e distribuídos aos alunos e funcionários da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VENCEDORES:

B&A MANUFATURADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 50.818.586/0001-74	R\$ 34.218,45
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS , inscrita no CNPJ sob o nº 38.288.971/0001-51	R\$ 13.066,00
SS CONFECÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 28.866.817/0001-66	R\$ 43.899,90
TOTAL	R\$ 91.184,35

Rancho Alegre, 04 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal